



A Fundação Municipal de Educação torna público que abre inscrições e define normas para o Processo Interno de Atuação Temporária como PROFESSOR COMUNITÁRIO do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO de acordo com a Resolução Nº 14, de 09 de junho de 2014, Artigo 8º, Inciso II, Item b.

PROCESSO INTERNO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 02/2015

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo destina-se a atuação **temporária**, de professores lotados em caráter permanente, no Programa Mais Educação, com denominação de professor comunitário que coordenará as atividades do Programa.

1.2. O Processo Interno de atuação temporária será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Educação.

1.3. Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues, no momento da inscrição, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Fundação Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A participação no Processo iniciar-se-á pela inscrição do candidato que deverá ser efetuada na Fundação Municipal de Educação na Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 1400, Humaitá – Tubarão, SC, nos **dias 20 e 23 de março de 2015**.

2.2 A retirada do Requerimento de Inscrição poderá ser realizada pela internet no site da P.M.T www.tubarao.sc.gov.br e na Fundação Municipal de Educação.

2.3 As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4 No momento da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Tempo de serviço na unidade escolar (**expresso em dias, meses e anos**);
- Tempo de serviço público municipal (**expresso em dias, meses e anos**);
- Certificado de cursos realizados em 2013 e 2014 na área da educação (cópia e original para conferência).

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação acontecerá mediante os seguintes critérios e ordem:

- a. Maior tempo de serviço na unidade escolar;
- b. Maior tempo de serviço público municipal;
- c. Maior número de horas de curso;

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação dos candidatos, será realizado o desempate seguindo o critério de maior idade, conforme bem determina o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Idoso: “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”.

5. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

5.1. As vagas temporárias disponíveis são para as unidades escolares abaixo relacionadas:

- [EMEB Bom Pastor](#)
- [EMEB Faustina da Luz Patrício](#)
- [EMEB Padre Paulo Herdt](#)
- [EMEB Pres. Juscelino Kubitscheck](#)
- [EMEB Profª Cristina Ávila Wendhausen](#)

5.2. A carga horária será de 20, 30 ou 40 horas semanais;

5.3. As atribuições para a função encontram-se no anexo I, deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A divulgação dos profissionais classificados será feita pela internet no site da P.M.T www.tubarao.sc.gov.br e na Fundação Municipal de Educação, no **dia 23 de março de 2015**.

6.2. Da decisão a que se refere o item 6.1 caberá recurso à direção da Fundação Municipal de Educação, no prazo de 3 (três) dias úteis, do fato que lhe deu origem, no horário das 13h30 às 18h30.

6.3. A classificação após recursos será divulgada pela internet no site da P.M.T www.tubarao.sc.gov.br e na Fundação Municipal de Educação dia **26 de março de 2015**.

6.4. A classificação será exposta em duas listagens: uma classificação por escola e uma classificação geral.

7. DO FORO

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Tubarão, SC.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação.

Tubarão, 05 de março de 2015.

LÚCIA HELENA FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Fundação Municipal de Educação

JOÃO OLÁVIO FALCHETTI
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO INTERNO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA COMO PROFESSOR
COMUNITÁRIO do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 01/2014**

IDENTIFICAÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO

2. DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____

3. CARTEIRA DE IDENTIDADE _____

4. CPF _____

13. CARGO/EMPREGO _____

ENDEREÇO

5. RUA/AVENIDA

6. NÚMERO

7. APTO

8. BAIRRO

9. MUNICÍPIO

10. UF

12. TELEFONES PARA CONTATO

Tubarão, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

Atribuições do Professor Comunitário

1. Articular a inclusão do Programa Mais Educação no Projeto Político Pedagógico - PPP;
2. Promover o trabalho coletivo entre monitores e equipe gestora no desenvolvimento de novas aprendizagens;
3. Orientar e auxiliar os monitores no preenchimento dos formulários, no planejamento das atividades e na organização de materiais adequados às diferentes situações de aprendizagem;
4. Organizar a dinâmica do intervalo de almoço ou lanche, junto aos educandos e monitores;
5. Participar das reuniões oportunizadas pela Fundação Municipal de Educação e apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas;
6. Comprar materiais para uso nas oficinas selecionadas e registrá-los em relatório trimestral;
7. Preencher relatório e recibo mensal dos monitores;
8. Auxiliar o Diretor na prestação de contas do Programa Mais Educação;
9. Articular com a comunidade e seus representantes, a utilização de espaços e novos saberes;
10. Divulgar o Programa, mobilizando a participação de alunos, familiares e a comunidade escolar.